PROJETO DE LEI Nº 111/18

Denomina de Quinta da Colina, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº. 24321, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 569.546,020, Y – 8.576.485,050, e finais X – 569.655,690, Y – 8.576.456,420 Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado Rua Quinta da Colina.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Através de solicitação encaminhada a esta Casa pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), uma vez que o Logradouro se localiza no Residencial Quinta da Glória, para seguir padrão de nomenclatura do referido Residencial.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2018.

LEO PRATES